



Guarapari, 20 de abril de 2023.

**De:** Protocolo  
**Para:** Presidência

**Referência:**  
Processo nº 951/2023  
Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023

**Autoria:** Kamilla Rocha

Sabrina Astori - DC, Dudu Corretor - CIDADANIA

**Ementa:** APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E, CONSEQUENTEMENTE, APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

**Ação realizada:** Proposição Protocolada

**Descrição:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Economia e Finanças, autuado nesta Casa de Leis através do Processo físico de protocolo nº 950/2023. Certifico que, conforme informação obtida junto à comissão, a Vereadora Kamilla Rocha, Presidente da Comissão, encontra-se com o certificado digital com validade expirada e ainda em processo de renovação, razão pela qual a matéria foi apresentada no formato de processo físico. Ademais, por se tratar de matéria que deve passar por tramitação legislativa, faço a inclusão no sistema processo legislativo eletrônico, visto que os processos legislativos desta Casa tramitam na forma eletrônica, conforme estabelecido na Resolução nº 225/2019.

**Próxima Fase:** Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

**VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO**  
Auxiliar Administrativo

